



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF CNPJ
(MF) 029.578.965/0001-48

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** E A EMPRESA **MAPA INDUSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo do Contrato Nº 190/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com CNPJ Nº 29.578.965/0001-48, sediada Vila Americana, Belterra-PA, representada neste ato pela Sra. (a) Regia Eduarda da Silva Ferreira, brasileira, portadora do CPF nº 823.476.462-49, Secretária Municipal interina de Administração, Finanças e Planejamento, designada através da portaria nº 172/2022, seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAPA INDUSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.855.487/0001-79**, Rua Artemio Stefano Zordan, nº 55 Bairro: Copas Verdes-ERECHIM/RS, CEP: 99704-656 e-mail: mapa.equipamentos@gmail.com / ademir.mapaequipamento@gmail.com telefone: (54) 3519-6063/ 98409-1806 neste ato representado por Ademir Antonio Staniczuk, portador do RG: 5087685111-SSP/RS e CPF: 000.201.960-40, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 190/2022, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **06 MESES** pertinentes ao contrato nº190/2022 relativo à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, CONVÊNIO 908160/2020**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2022 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.**



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF CNPJ

(MF) 029.578.965/0001-48

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2022.

**Secretaria Municipal de
Administração, Finanças e
Planejamento
CONTRATANTE**

**MAPA INDUSTRIA COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ nº 35.855.487/0001-79
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____
